



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO N° 25, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo n° 07-01/13924/94, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 09 de fevereiro de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1° Autorizar, por 05 (cinco) anos, a sociedade empresária **MERCAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ n° 00.551.530/0001-28, com sede social na cidade de Dom Pedrito (RS), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2° A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3° Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente